



CÂMARA DE VEREADORES ATILIO VIVÁCQUA - ES

RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

Dispõe sobre a devolução do imóvel sede da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua ao Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução do imóvel sede da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, situado na Av. Carolina Fraga, s/nº, Vila Reis, no município de Atilio Vivacqua, ao Poder Executivo Municipal.

Paragrafo Único – O imóvel descrito no art. 1º encontra-se erguido sobre uma área medindo 20 (vinte) metros de frente e fundos, 15 (quinze) metros em cada uma de suas laterais, totalizando 300 (trezentos) metros quadrados, confrontando-se de frente com a Av. Carolina Fraga e demais lados com Sr. Walter Machado, registrado no cartório de imóveis, livro nº. 2, matrícula nº. 410, em nome do município de Atilio Vivacqua.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal proceder qualquer procedimento ou ato necessário para formalizar a devolução que dispõe o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - A devolução que dispõe o art. 1º, deverá ser formalizada através de “termo” e “ato da presidência da Câmara Municipal”.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua – ES, 07 de fevereiro de 2013.


Romildo Sérgio Abreu Machado
Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”